



JUSTIÇA ESTADUAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário, processo nº 0000016-09.2016.8.24.0079, distribuído para o Juízo da Vara Criminal da Comarca de Videira e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como RÉU, ANDRE LUIZ MEZARROBA - CPF: 006.929.469-00 (representado(a) por MARTIM CANEVER - OAB: SC010103, VANESSA LIANE SINDERSKI COSTA - OAB: SC032907 e ELCIO CANDIDO ORTIGARA - OAB: SC022020), RICARDO MANOEL DA MAIA NETO - CPF: 032.060.139-09 (representado(a) por DEBORA LUIZA CORREA CAON - OAB: SC032567, CAMILA BORTOLINI - OAB: SC039442 e RIQUELMO CESAR MENEGATT TAIETTI - OAB: SC037781), RONALDO SABA - CPF: 026.023.909-76 (representado(a) por SAMUEL HONORATO DA TRINDADE - OAB: SP228197) e, como Interessado(s), POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 82.951.294/0001-00, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 83.931.550/0001-51, constam os seguintes eventos: em 08/01/2016 17:15:52, Distribuído por sorteio (SAJ); em 11/01/2016 00:00:00, Juntada; em 11/01/2016 12:58:07, Juntada de documento; em 11/01/2016 12:58:51, Juntada; em 12/01/2016 16:46:17, Juntada de documento; em 12/01/2016 16:47:47, Juntada de documento; em 12/01/2016 16:50:19, Juntada de documento; em 12/01/2016 16:51:02, Juntada de documento; em 12/01/2016 16:51:17, Conclusos para despacho; em 12/01/2016 18:05:49, Decisão interlocutória - SAJ - Estas eram as informações necessárias, ficando este Juízo à disposição para qualquer esclarecimento. Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.; em 13/01/2016 00:00:00, Juntada; em 13/01/2016 14:43:17, Juntada de ofício; em 13/01/2016 14:43:18, documento digitalizado; em 15/01/2016 18:41:02, Juntada de documento - Nº Protocolo: WVID.16.10000480-1 Tipo da Petição: Pedido de liberdade provisória Data: 15/01/2016 18:36 ; em 15/01/2016 18:42:59, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 15/01/2016 18:44:15, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 18/01/2016 17:52:59, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.16.20000190-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 18/01/2016 14:34 ; em 18/01/2016 17:53:32, Conclusos para despacho; em 18/01/2016 18:21:42, Decisão interlocutória - SAJ - À vista do exposto, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva de André Luiz Mezzaroba. Intimem-se.; em 19/01/2016 11:04:30, Juntada; em 19/01/2016 12:59:12, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 22/01/2016 11:56:50, Juntada; em 22/01/2016 18:20:21, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0011/2016 Teor do ato: À vista do exposto, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva de André Luiz Mezzaroba. Intimem-se. Advogados(s): Carlos Alberto Santin (OAB 31734/SC), Débora Luiza Corrêa Caon (OAB 32567/SC); em 22/01/2016 18:21:00, Juntada; em 26/01/2016 12:41:08, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0011/2016 Data da Publicação: 26/01/2016 Número do Diário: 2276 Página: ; em 26/01/2016 12:41:39, Juntada; em 02/02/2016 13:42:11, Juntada de documento; em 02/02/2016 14:05:28, Juntada de documento; em 02/02/2016 14:07:17, Juntada de documento; em 02/02/2016 14:07:39, Conclusos para despacho; em 02/02/2016 15:22:30, Decisão interlocutória - SAJ - Vistos, etc. Cumprindo determinação da Corte de Justiça catarinense, Habeas Corpus ns. 0158856-97.2015.8.24.0000 e 0003506-82.2016.8.24.0000 (fls. 187 e 188), fica substituída a prisão de Ricardo Manoel da Maia Neto e André Luiz Mezzaroba pelas seguintes medidas cautelares: a) comparecimento mensal em Juízo para informar a justificar as suas atividades, devendo manter o seu endereço residencial atualizado. O comparecimento deverá ocorrer do dia 1º ao 5º de cada mês; b) proibição de ausentar-se da Comarca por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, sem autorização judicial; c) recolhimento domiciliar após 20:00 horas, bem como nos finais de semana e feriados; d) comparecimento a todos os atos processuais aos quais for intimado; e) Proibição de frequentar determinados lugares (bares, prostíbulos e estabelecimentos similares), após às 20:00 horas. Expeçam-se os respectivos alvarás de soltura e o termo de medidas cautelares, se por outro motivo não estiverem presos.; em 02/02/2016 17:26:00, Expedido termo - Compromisso - Genérico; em 02/02/2016 17:26:21, Expedido termo - Compromisso - Genérico; em 02/02/2016 17:26:48, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 079.2016/000515-9 Situação: Cumprido - Ato positivo em 03/02/2016 Local: Videira / Isa Carolina Herdina; em 02/02/2016 17:27:07, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 079.2016/000514-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 03/02/2016 Local: Videira / Isa Carolina Herdina; em 03/02/2016 16:47:03, documento digitalizado; em 03/02/2016 16:51:17, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certidão Genérica; em 03/02/2016 16:51:21, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 03/02/2016 16:52:43, documento digitalizado; em 03/02/2016 16:55:19, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certidão Genérica; em 03/02/2016 16:55:23, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 04/02/2016 15:42:33, Certidão emitida - Genérico; em 25/02/2016 00:00:00, Juntada; em 25/02/2016 16:03:21, Juntada de documento - Nº Protocolo: Tipo da Petição: Auto de prisão em flagrante Data: 05/02/2016 14:29 Complemento: Recebido DP 05/02/16 ; em 25/02/2016 16:03:56, Juntada de documento - Nº Protocolo: WVID.16.10002887-5 Tipo da Petição: Outros Data: 22/02/2016 11:31 ; em 25/02/2016 16:04:28, Juntada; em 25/02/2016 16:10:41, Certidão emitida - CERTIFICO, para os devidos fins, que nesta data, em consulta aos autos, verifiquei que o Auto de Prisão em Flagrante foi encaminhado pela autoridade policial à este juízo, por e-mail na data de 5.2.2016.; em 25/02/2016 16:11:05, Certidão emitida - Genérico; em 25/02/2016 16:11:50, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Face o recebimento do auto de prisão em flagrante, da petição de fl. 230 e certidão de fl. 237, encaminho os presentes autos para

manifestação do Ministério Público.; em 25/02/2016 16:44:50, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 02/03/2016 14:11:04, Juntada de documento - Nº Protocolo: Tipo da Petição: Auto de prisão em flagrante Data: 01/03/2016 16:06 ; em 02/03/2016 14:12:21, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Ante a documentação de fls. 240-269, encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 02/03/2016 14:25:11, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 02/03/2016 17:16:37, Certidão emitida - Genérico; em 07/03/2016 20:48:34, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 09/03/2016 15:04:11, Juntada de documento; em 09/03/2016 15:05:01, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Nos termos da certidão de fl. 273, encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 09/03/2016 15:55:54, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 11/03/2016 14:10:47, Juntada de documento; em 14/03/2016 13:58:24, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 14/03/2016 14:02:49, Juntada; em 18/03/2016 18:09:15, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.16.20001110-9 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 18/03/2016 15:42 ; em 18/03/2016 18:09:38, Conclusos para despacho; em 18/03/2016 18:46:21, Mero expediente - SAJ - 1. Anote-se no SAJ o novo endereço do indiciado André Luiz Mezaroba informado à fl. 273. 2. Concorde o Ministério Público (fl. 280), defiro o pedido de fl. 273 para autorizar que o indiciado André Luiz Mezaroba exerça atividade laborativa aos sábados, em seu estabelecimento comercial (fl. 230), bem como para que possa deixar recolhimento domiciliar no dia 27.3.2016, das 8h às 20h, a fim de visitar sua mãe no endereço naquele expediente. 3. Publique-se e intimem-se. 4. Empós, conforme requerido, dê-se vista ao MP.; em 22/03/2016 15:23:45, Certidão emitida - Genérico; em 22/03/2016 15:24:50, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 22/03/2016 16:43:11, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 04/04/2016 12:19:10, Juntada; em 03/05/2016 12:19:22, Juntada de documento; em 03/05/2016 12:27:40, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 03/05/2016 13:34:01, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 06/05/2016 14:12:56, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.16.20001904-5 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 06/05/2016 12:36 ; em 06/05/2016 14:15:13, Conclusos para despacho; em 06/05/2016 15:12:47, Mero expediente - SAJ - 1. Concorde o Ministério Público (fl. 289), defiro o pedido de fl. 286 para autorizar que o indiciado André Luiz Mezaroba deixe o recolhimento domiciliar no dia 8.5.2016, das 8h às 20h, a fim de visitar sua mãe no endereço constante da certidão de fl. 286.2. Publique-se e intimem-se.3. Empós, conforme requerido, dê-se vista ao MP.; em 06/05/2016 17:02:08, Certidão emitida - Genérico; em 06/05/2016 17:05:41, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 07/05/2016 03:48:22, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 16/05/2016 13:20:32, Juntada; em 18/05/2016 02:21:49, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 07/06/2016 13:28:33, Juntada de laudo pericial - SAJ - Nº Protocolo: Tipo da Petição: Laudo pericial Data: 06/06/2016 14:09 ; em 07/06/2016 13:32:33, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Diante da juntada dos documentos de fls. 296-305, encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 07/06/2016 15:19:17, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 17/06/2016 13:18:21, Juntada; em 29/06/2016 14:35:30, Certidão emitida - CERTIFICO que, nesta data, compareceu em cartório André Luiz Mezaroba, solicitando autorização para comparecer ao batizado de Miguel Dalpizol, seu afilhado, que ocorrerá no dia 03/07/2016. A cerimônia será realizada na Igreja Matriz de Videira, com início às 7:30, e, depois, haverá uma confraternização na casa de sua irmã Keli Cristina Mezaroba Dalpizol, que mora na Rua Giovana Pan Menegatti, nº 95, Sesi. A volta para sua residência está prevista para às 20h do mesmo dia. Telefone: (49) 9175-7472 ou (49) 9810-3498.; em 29/06/2016 14:39:47, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Diante do pedido de fls. 309, encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 29/06/2016 16:12:17, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 01/07/2016 18:40:23, Conclusos para despacho; em 04/07/2016 13:21:53, Certidão emitida - Genérico; em 04/07/2016 13:43:58, Decisão interlocutória - SAJ - Vistos, etc. Defiro o pedido deduzido à fl. 312. Ao Ministério Público.; em 05/07/2016 14:15:30, Certidão emitida - Genérico; em 05/07/2016 14:19:10, Juntada de documento; em 05/07/2016 14:21:22, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 05/07/2016 16:41:24, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 11/07/2016 13:07:20, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 11/07/2016 13:09:24, Juntada; em 14/07/2016 17:50:48, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.16.20003113-4 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 14/07/2016 15:54 ; em 14/07/2016 17:51:29, Conclusos para despacho; em 14/07/2016 18:49:50, Decisão interlocutória - SAJ - Vistos, etc. Diante da manifestação favorável do Ministério Público (fl. 320), defiro o pedido de fl. 314 para autorizar que o indiciado André Luiz Mezaroba deixe o recolhimento domiciliar dos dias 15.7.2016 a 16.7.2016, a fim de realizar um frente para Cidade de Palma Sola/SC. Ciente o indiciado que deverá comprovar no prazo de 5 dias a viagem nos autos, após o seu retorno. Intimem-se.; em 15/07/2016 12:43:35, Certidão emitida - Genérico; em 15/07/2016 17:12:44, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 16/07/2016 05:55:43, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 20/07/2016 17:35:58, Certidão emitida - Genérico; em 20/07/2016 17:36:43, Juntada de documento; em 26/07/2016 09:56:24, Juntada; em 05/08/2016 13:35:10, Juntada de documento; em 05/08/2016 13:36:42, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 05/08/2016 14:49:07, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 09/08/2016 00:00:00, Juntada; em 09/08/2016 13:34:24, Juntada de documento; em 10/08/2016 13:00:29, Juntada; em 10/08/2016 13:34:12, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.16.20003705-1 Tipo da Petição: Pedido de diligências Data: 10/08/2016 13:12 ; em 11/08/2016 17:39:24, Conclusos para despacho; em 12/08/2016 16:25:30, Decisão interlocutória - SAJ - 1- Trata-se de procedimento Inquérito Policial instaurado para apurar a prática do crime

previsto no artigo 180, §1º, do Código Penal, que teria sido cometido por André Luiz Mezaroba e Ricardo Manoel da Maia Neto.2- Conclusos os autos, o Ministério Público requereu com fulcro no art. 16 do Código de Processo Penal, seu retorno à autoridade policial, para a realização de diligências. Diante do exposto, defiro o pedido do parquet e determino o retorno dos autos à Delegacia de Polícia, com base no art. 16 do Código de Processo Penal, a fim de que no prazo de 90 (noventa) dias, a autoridade policial: a) Providencie a juntada aos autos dos Boletins de Ocorrência de furto da motocicleta Yamaha/XTZ, placa MGA-2982 e do caminhão Mercedes Bens, placas IRA-3649; b) Providencie a juntada aos autos do Laudo Pericial correspondente à Informação Pericial Informação Pericial n. 013/2015 (fl. 61), bem como do Laudo Pericial no Local do Crime; c) Realize diligências no intuito de identificar e interrogar as pessoas identificadas como Ronaldo Sabá, vulgo "Cabelinho", e "Zanchi".3- Além do que, concorde o Ministério Público (fl. 378), defiro o pedido de fl. 364 para autorizar que o indiciado André Luiz Mezaroba deixe o recolhimento domiciliar no dia 14.08.2016, das 8h às 20h, a fim de visitar seu pai no endereço constante na certidão de fl. 364. 4 - Intimem-se.; em 12/08/2016 18:04:06, Certidão emitida - Genérico; em 15/08/2016 17:30:10, Expedido ofício - SAJ - Encaminhando senha da parte; em 15/08/2016 17:33:54, Juntada de documento; em 15/08/2016 17:34:44, Remetido os autos à Delegacia de Polícia; em 13/09/2016 14:40:02, Certidão emitida - CERTIFICO que nesta data compareceu em cartório André Luiz Mezaroba, solicitando para que no domingo 18/09/2016 possa sair de sua residência das 08:00 às 18:00 horas, para comparecer na crisma de seu sobrinho Eduardo Mezaroba, que será realizada na Igreja Matriz, e ir no almoço de confraternização da crisma, na casa do seu irmão no endereço Rua Francisco Vanz nº 508, Bairro 2 Pinheiros em Videira - SC.; em 14/09/2016 15:41:52, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Ante a certidão de fls. 384, encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 14/09/2016 16:49:39, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 15/09/2016 16:01:08, Juntada; em 16/09/2016 16:24:26, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.16.20004581-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 15/09/2016 17:11 ; em 16/09/2016 17:37:35, Conclusos para despacho; em 16/09/2016 18:03:09, Decisão interlocutória - SAJ - Vistos, etc. Diante da manifestação favorável do Ministério Público (fl. 388), defiro o pedido de fl. 384 para autorizar que o indiciado André Luiz Mezaroba deixe o recolhimento domiciliar no dia 18.9.2016, das 08:00 às 18:00 horas, para comparecer na crisma de seu sobrinho e no almoço de confraternização. Intimem-se.; em 16/09/2016 18:43:42, Certidão emitida - Genérico; em 19/09/2016 12:51:48, Remetido os autos à Delegacia de Polícia; em 22/09/2016 17:55:29, Juntada de ofício; em 22/09/2016 18:09:30, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Acerca do ofício de fl. 391, encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 22/09/2016 19:20:22, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 30/09/2016 11:16:37, Juntada; em 01/11/2016 19:37:42, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.16.20005424-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 01/11/2016 19:30 ; em 07/11/2016 14:34:51, Conclusos para despacho; em 07/11/2016 15:32:49, Decisão interlocutória - SAJ - Diante da manifestação favorável do Ministério Público (fl. 395), defiro o pedido de fl. 391 para autorizar que o indiciado André Luiz Mezaroba deixe o recolhimento domiciliar todos os domingos, das 18 às 22 horas, para comparecer aos cultos realizados na Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada na Rua Adolfo Konder, s/nº, Bairro Alvorada, em Videira - SC. Intimem-se.; em 11/11/2016 17:08:47, Certidão emitida - CERTIFICO que, nesta data, compareceu em cartório a esposa de André Luiz Mezaroba pedindo para que ele possa sair de sua residência no dia 15 de novembro de 2016, para participar de um evento de sua igreja das 09:00 às 16:00 horas, conforme documento abaixo.; em 11/11/2016 17:08:50, Juntada de documento; em 11/11/2016 17:08:53, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Ante a certidão de fls. 397, encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 11/11/2016 18:19:33, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 14/11/2016 18:13:54, Certidão emitida - CERTIFICO que, nesta data, intimei via telefone o indiciado André Luiz Mezaroba da decisão de fls. 396.; em 21/11/2016 08:03:20, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 06/12/2016 15:40:32, Juntada de documento; em 06/12/2016 15:43:00, Juntada de documento - Nº Protocolo: WVID.16.10026953-8 Tipo da Petição: Procuração/Substabelecimento Data: 05/12/2016 16:32 ; em 06/12/2016 15:45:53, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 06/12/2016 16:49:08, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 06/12/2016 17:59:45, Juntada de documento; em 06/12/2016 18:03:54, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Diante da certidão de fl. 408, encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 06/12/2016 18:16:00, Juntada; em 06/12/2016 19:18:37, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 07/12/2016 07:57:46, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.16.20006264-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 06/12/2016 18:26 ; em 07/12/2016 16:22:31, Conclusos para despacho; em 09/12/2016 14:28:17, Decisão interlocutória - SAJ - Vistos, etc. 1. A análise do pedido de fl. 403 restou prejudicada. 2. Dê-se vista ao Ministério Público do pedido de fl. 408.; em 09/12/2016 17:05:50, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 12/12/2016 09:15:58, Juntada; em 12/12/2016 15:58:07, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.16.20006364-8 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 12/12/2016 15:51 ; em 12/12/2016 16:04:21, Conclusos para despacho; em 12/12/2016 17:26:03, Decisão interlocutória - SAJ - Defiro os pedidos aduzidos à fl. 408, para autorizar que o acusado André Luiz Mezaroba se ausente de sua residência nos dias 24 e 25 de dezembro de 2016 e no dia 01 de janeiro de 2017, especificamente nos horários detalhados em certidão de fl. 408, para comemorar as festividades de fim de ano com sua família. Intimem-se.; em 16/12/2016 17:39:34, Juntada de documento; em 16/12/2016 17:43:00, Remetido os autos à Delegacia de Polícia; em 14/02/2017 16:42:38, Juntada de ofício; em 03/04/2017 00:00:00, Juntada; em 03/04/2017 18:08:21, Juntada de documento; em 03/04/2017 18:08:32, Juntada de documento; em 03/04/2017 18:09:15, Juntada de documento; em 03/04/2017 18:17:03, Ato Ordinatório-Intimação do Ministério Público - Diante da fl. 421, encaminho os presentes autos para intimação do Ministério Público.; em 03/04/2017 18:17:14, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 04/04/2017 10:40:53, Juntada; em 06/04/2017 07:57:02, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.17.20002034-6 Tipo da Petição: Manifestação

Ministério Público Data: 05/04/2017 10:36 ; em 11/04/2017 15:31:16, Conclusos para despacho; em 11/04/2017 15:39:00, Conclusos para despacho; em 11/04/2017 18:57:05, Decisão interlocutória - SAJ - I- Primeiramente, defiro o pedido aduzido à fl. 421, para autorizar que o investigado André Luiz Mezaroba se ausente de sua residência no dia 16.04.2017, das 08:00 horas às 20:00 horas, e compareça aos endereços detalhados na certidão de fl. 421, devendo recolher-se em sua residência tão logo findem as festividades.II- Outrossim, defiro o pedido de fl. 422, para autorizar que o investigado Ricardo Manoel da Maia Neto passe a residir na Rodovia SC 355, Km 35, antiga localização da CIDASC, no município de Fraiburgo-SC, e determino a expedição de carta precatória àquela comarca, a fim de fiscalizar as condições impostas no termo de compromisso de fl. 254.III- Por fim, determino a expedição de ofício à Autoridade Policial desta comarca para que junte aos autos a conclusão das diligências.Com a juntada das conclusões das diligências, vista ao Ministério Público.; em 12/04/2017 18:27:11, Expedido ofício - SAJ - Genérico; em 18/04/2017 18:05:49, Juntada de documento; em 18/04/2017 18:06:20, Certidão emitida - Genérico; em 20/04/2017 17:19:27, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público sobre o pedido de fls. 431.; em 20/04/2017 18:18:49, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.17.20002292-6 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 20/04/2017 18:16 ; em 20/04/2017 18:19:16, Conclusos para despacho; em 20/04/2017 18:22:25, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 20/04/2017 18:33:18, Decisão interlocutória - SAJ - Defiro o pedido formulado à fl. 431 pelo indiciado André Luiz Mezaroba - para se ausentar de sua residência nos dias 21.04.2017 e 01.05.2017 para que possa trabalhar, nos horários entre as 06:00 horas e 20:00 horas -, com o qual concordou o Ministério Público, devendo o indiciado recolher-se em sua residência no horários previamente informado ao juízo. Intimem-se. Cumpra-se.; em 23/04/2017 20:25:15, Certidão emitida - Genérico; em 24/04/2017 11:51:36, Juntada; em 29/04/2017 20:02:35, Juntada de documento; em 29/04/2017 20:02:59, Juntada de ofício; em 29/04/2017 20:03:20, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 29/04/2017 20:03:27, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 03/05/2017 17:49:46, Certidão emitida - Genérico; em 03/05/2017 17:51:08, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público sobre o pedido de fls. 444.; em 03/05/2017 17:51:28, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 03/05/2017 20:48:17, Juntada; em 11/05/2017 07:49:06, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.17.20002726-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 10/05/2017 14:27 ; em 11/05/2017 13:30:19, Conclusos para despacho; em 11/05/2017 16:11:10, Decisão interlocutória - SAJ - Resta prejudicada a análise do pedido de fl. 440, referente ao dia 07.05.2017.Outrossim, defiro o pedido de fl. 444, diante da manifestação favorável do Ministério Público (fl. 453), para autorizar que o acusado André Luiz Mezaroba se ausente de sua residência no dia 14.05.2017, das 8 horas às 18 horas, a fim de visitar sua mãe na Rua Campos do Jordão, n. 40, Bairro Quartel, na cidade de Videira-SC, devendo o acusado recolher-se em sua residência no horário informado.; em 11/05/2017 16:11:55, Expedida carta precatória - Cumprimento e Fiscalização Pena - Benefício; em 11/05/2017 18:34:21, Certidão emitida - Genérico; em 12/05/2017 13:34:45, Juntada de documento; em 12/05/2017 13:44:41, Juntada de documento; em 12/05/2017 13:47:48, Remetido os autos à Delegacia de Polícia; em 24/05/2017 13:05:22, Juntada de documento - Tipo da Petição: Informações Data: 17/05/2017 13:13 ; em 24/05/2017 13:06:02, Recebidos os autos; em 24/05/2017 13:06:24, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 24/05/2017 13:06:32, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 28/05/2017 11:11:46, Juntada de ofício; em 01/06/2017 18:10:57, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.17.20003289-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 01/06/2017 18:06 ; em 01/06/2017 21:21:46, Juntada; em 05/06/2017 18:47:47, Juntada de documento; em 05/06/2017 18:49:21, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 05/06/2017 18:49:35, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 09/06/2017 10:19:17, Juntada; em 12/06/2017 10:35:16, Juntada petição de manifestação ministerial - Nº Protocolo: WVID.17.20003478-9 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 12/06/2017 09:55 ; em 13/06/2017 14:39:01, Conclusos para despacho; em 13/06/2017 18:50:51, Decisão interlocutória - SAJ - I - Diante do pedido de fl. 528, determino que o presente procedimento retorne à Delegacia de Polícia, para que a Autoridade Policial cumpra as diligências pendentes. Prazo de devolução: 60 (sessenta) dias.II - Concorde o Parquet (fl. 539), defiro o pedido de fl. 535 para autorizar que o investigado André Luiz Mezzaroba se ausente de sua residência no dia 15.06.2017, das 06:00 horas às 20:00 horas, a fim de trabalhar na Mecânica Lata Velha, devendo recolher-se em sua residência após o horário já informado.Publique-se e intimem-se.Após, os autos deverão aguardar em cartório a conclusão das investigações pela Autoridade Policial.; em 14/06/2017 18:51:59, Certidão emitida - Genérico; em 06/07/2017 15:18:18, Juntada de documento; em 06/07/2017 15:20:29, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público sobre o pedido de fls. 542.; em 06/07/2017 15:20:44, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 07/07/2017 14:46:26, Juntada; em 07/07/2017 16:46:14, Juntada petição de manifestação ministerial - Nº Protocolo: WVID.17.20004369-9 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 07/07/2017 16:44 ; em 10/07/2017 13:36:41, Conclusos para despacho; em 10/07/2017 19:47:35, Decisão interlocutória - SAJ - I- Com relação ao pedido saída para a data de 09/07/2017, resta prejudicada a sua análise, uma vez que o processo veio concluso para deliberação em momento posterior (10/07/2017).II- Outrossim, concorde o Parquet (fl. 546), defiro o segundo pedido constante em certidão de fl. 542, para autorizar que o investigado André Luiz Mezzaroba visite sua mãe no dia 22/07/2017, das 08:00 às 18:00 horas, na Rua Campos do Jordão, n. 40, Bairro Quartel, na cidade de Videira - SC, devendo recolher-se em sua residência após o horário informado.III- No mais, os autos deverão aguardar em cartório a conclusão das investigações pela Autoridade Policial.; em 13/07/2017 17:47:39, Juntada de documento; em 13/07/2017 17:48:05, Juntada de documento; em 13/07/2017 17:49:41, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público sobre os pedidos de fls. 548-550.; em 13/07/2017 17:49:56, Certidão emitida -

Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 13/07/2017 19:18:25, Juntada; em 14/07/2017 16:41:04, Juntada petição de manifestação ministerial - Nº Protocolo: WVID.17.20004542-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 14/07/2017 16:26 ; em 14/07/2017 17:15:38, Conclusos para despacho; em 14/07/2017 17:58:16, Decisão interlocutória - SAJ - I - Concorde o Parquet (fl. 554), defiro o pedido de fls. 548/549, para autorizar que o indiciado André Luiz Mezzaroba ausente-se de sua residência entre os dias 15.07.2017 às 04:00 e o dia 16.07.2017 às 02:00, a fim de viajar até Rio do Sul - SC e Camboriú - SC, para fazer orçamento de dois veículos para a Associação dos Transportadores Catarinenses de Água (Astragarg), devendo acostar aos autos comprovantes da referida viagem, tão logo retorne.II- De igual modo, defiro o pedido de fl. 550, para autorizar que o indiciado altere a data da visita de sua mãe, que havia sido deferida à fl. 547, para o dia 23/07/2017 (domingo), das 08:00 às 18:00 horas. III - Os autos deverão aguardar em cartório a conclusão das investigações pela Autoridade Policial.; em 17/07/2017 14:36:48, Certidão emitida - CERTIFICO que, na data de 14.07.2017, foi intimado via telefone o acusado André Luiz Mezaroba da decisão de fls. 555.; em 20/07/2017 18:38:55, Juntada de documento; em 02/08/2017 16:51:55, Juntada de documento; em 02/08/2017 16:53:23, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público sobre o pedido de fls. 562.; em 02/08/2017 16:53:33, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 02/08/2017 21:02:17, Juntada; em 03/08/2017 12:48:01, Juntada petição de manifestação ministerial - Nº Protocolo: WVID.17.20004983-2 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 03/08/2017 12:39 ; em 03/08/2017 13:32:04, Conclusos para despacho; em 03/08/2017 18:51:17, Decisão interlocutória - SAJ - Concorde o Parquet (fl. 567), defiro o pedido de fl. 562, para autorizar que o indiciado André Luiz Mezzaroba ausente-se de sua residência no dia 13/08/2017, das 08:00 às 18:00 horas, a fim de visitar seu pai, devendo retornar ao seu recolhimento domiciliar após o término do horário.; em 15/08/2017 18:07:51, Certidão emitida - Genérico; em 15/08/2017 18:09:50, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 15/08/2017 18:10:01, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 16/08/2017 10:51:01, Juntada; em 16/08/2017 15:56:18, Certidão emitida - Genérico; em 16/08/2017 15:56:20, Juntada de documento; em 16/08/2017 15:57:53, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público sobre o pedido de fls. 573-575.; em 16/08/2017 15:58:02, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 16/08/2017 18:48:11, Juntada petição de manifestação ministerial - Nº Protocolo: WVID.17.20005429-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 16/08/2017 18:18 ; em 17/08/2017 10:05:03, Juntada; em 17/08/2017 11:24:04, Juntada petição de manifestação ministerial - Nº Protocolo: WVID.17.20005441-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 17/08/2017 11:02 ; em 17/08/2017 13:13:43, Conclusos para despacho; em 17/08/2017 14:45:56, Decisão interlocutória - SAJ - Concorde o Ministério Público (fls. 578 e 580), defiro os pedidos de fls. 569 e 573, para autorizar que o indiciado André Luiz Mezzaroba:a) ausente-se de sua residência em 19/08/2017, das 20:00 às 23:00 horas para participar da festa do aniversário de sua sobrinha, Beatriz Vans, que irá ocorrer na casa de seu irmão, Adriano Mezzaroba, localizada na Rua Francisco Vanz, n. 508, Bairro Dois Pinheiros, em Videira-SC, devendo recolher-se em sua residência após o término do horário informado;b) ausente-se de sua residência durante a noite e nos finais de semana para acompanhar a sua esposa nas consultas médicas que forem necessárias, bem como acompanhar o nascimento de sua filha, ciente de que não poderá ausentar-se de sua residência por motivo diverso, sob pena de revogação da liberdade provisória.Intime-se. Cumpra-se.; em 25/08/2017 18:31:27, Juntada de documento; em 25/08/2017 18:31:29, Juntada de ofício; em 01/09/2017 18:58:10, Certidão emitida - Genérico; em 01/09/2017 18:58:12, Juntada de documento; em 01/09/2017 18:58:13, Certidão emitida - Genérico; em 01/09/2017 18:59:04, Conclusos para despacho; em 05/09/2017 22:16:24, Certidão emitida - Genérico; em 06/09/2017 13:30:13, Decisão interlocutória - SAJ - I- Vislumbro que o horário em que o indiciado André Luiz Mezaroba pretende laborar no dia 07.09.2017, está dentro do permitido pela decisão de fl. 253, pelo que, deixo de analisar o pedido de fl. 587.II- Outrossim, modifico os itens "c" e "e" da decisão de fl. 253, que passam a constar com a seguinte redação:[...]c) recolhimento domiciliar entre às 20:00 e 06:00 horas, devendo ser respeitado este horário inclusive nos finais de semana e feriados;[...]III- Intimem-se os indiciados.; em 25/09/2017 13:50:14, Certidão emitida - Genérico; em 27/09/2017 14:46:44, Certidão emitida - Genérico; em 27/09/2017 14:46:46, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 27/09/2017 14:46:55, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 03/10/2017 10:41:15, Juntada; em 10/10/2017 18:59:03, Juntada petição de manifestação ministerial - Nº Protocolo: WVID.17.20006811-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 10/10/2017 18:08 ; em 11/10/2017 14:58:20, Conclusos para despacho; em 13/10/2017 18:39:59, Mero expediente - SAJ - I- Prejudicada a análise do pedido de fl. 590.II- Oficie-se à Autoridade Policial para que encaminhe o procedimento policial concluído, uma vez que expirado o prazo conclusão das investigações (fl. 540).; em 18/10/2017 15:31:20, Expedido ofício - SAJ - Genérico ao Delegado de Polícia; em 18/10/2017 17:03:13, Juntada de documento; em 26/10/2017 12:58:57, Juntada de documento - Tipo da Petição: Auto de prisão em flagrante Data: 26/10/2017 12:31 ; em 26/10/2017 13:01:47, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Diante da juntada dos documentos de fls. 598-622, encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 26/10/2017 13:01:53, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 03/11/2017 10:39:00, Juntada; em 19/11/2017 06:45:24, Juntada petição de manifestação ministerial - Nº Protocolo: WVID.17.20008480-8 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 18/11/2017 22:54 ; em 07/12/2017 16:51:47, Juntada de documento; em 07/12/2017 16:51:47, Juntada; em 07/12/2017 16:52:06, Remetido os autos à Delegacia de Polícia; em 28/02/2018 14:29:17, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.18.20001454-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 28/02/2018 14:06 ; em 15/03/2018 14:04:17, Expedido ofício - SAJ - Prezado(a) senhor(a),Cumpre-me solicitar a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhe as diligências devidamente realizadas.; em 16/03/2018 15:02:46, Juntada de documento; em 18/05/2018 13:16:52, Certidão emitida - Genérico; em 14/06/2018 17:31:19, Auto de prisão em flagrante - Tipo da Petição: Auto de prisão em flagrante

Data: 14/06/2018 12:18 ; em 14/06/2018 17:32:26, Recebidos os autos; em 14/06/2018 17:35:53, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 14/06/2018 17:39:16, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 21/06/2018 18:27:51, Juntada; em 13/07/2018 13:20:38, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.18.20005149-8 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 13/07/2018 13:06 ; em 30/07/2018 17:57:50, Informações; em 30/07/2018 17:58:26, Remetido os autos à Delegacia de Polícia; em 10/08/2018 15:05:04, Juntada de documento; em 15/08/2018 12:44:51, Auto de prisão em flagrante - Tipo da Petição: Auto de prisão em flagrante Data: 15/08/2018 12:08 ; em 15/08/2018 12:45:14, Recebidos os autos; em 15/08/2018 12:45:33, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 15/08/2018 12:45:46, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 21/08/2018 15:14:05, Juntada; em 21/08/2018 18:38:30, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.18.20006217-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 21/08/2018 18:36 ; em 22/08/2018 12:49:02, Conclusos para despacho; em 29/08/2018 10:44:10, Mero expediente - SAJ - Cumpra-se conforme manifestação ministerial de fl. 659. Após, nova vista ao Ministério Público.; em 05/11/2018 18:21:27, Certidão emitida - Genérico; em 05/11/2018 18:21:31, Informações; em 05/11/2018 18:22:36, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 06/11/2018 03:38:56, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 14/11/2018 09:35:07, Juntada; em 16/11/2018 19:20:34, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.18.20008757-3 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 16/11/2018 18:09 ; em 19/11/2018 13:19:28, Conclusos para despacho; em 19/11/2018 21:15:21, Mero expediente - SAJ - I - Concorde o Ministério Público (fl. 666), defiro o pedido formulado pelo acusado André Luiz Mezaroba à fl. 661, para ausentar-se de sua residência no dia 24.11.2018, a partir das 19:00 horas, para participar da cerimônia de casamento da prima da sua esposa, a ser realizada na Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada na Rua Professor Joaquim Amarante, nesta Cidade de Videira/SC, com posterior comemoração no Pavilhão do Bairro Amarante, devendo o acusado, após o fim do evento, novamente recolher-se em sua residência. II - Defiro, outrossim, o pedido formulado pelo Ministério Público no último parágrafo da petição de fl. 666. Oficie-se na forma requerida, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias. III - Após, com a vinda das informações, nova vista ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se.; em 20/11/2018 18:04:57, Expedido ofício - SAJ - Genérico; em 21/11/2018 18:32:16, Juntada de documento; em 26/11/2018 18:57:49, Auto de prisão em flagrante - Tipo da Petição: Auto de prisão em flagrante Data: 26/11/2018 18:55 ; em 26/11/2018 18:58:36, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 27/11/2018 08:20:55, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 03/12/2018 18:21:35, Certidão emitida - Genérico; em 03/12/2018 18:22:25, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público quanto ao pedido de folha 684.; em 04/12/2018 04:38:44, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 04/12/2018 16:36:37, Juntada petição de pedido de permissão de saída - Nº Protocolo: WVID.18.10030546-3 Tipo da Petição: Pedido de permissão de saída Data: 04/12/2018 16:21 ; em 05/12/2018 16:32:33, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público sobre o pedido de fls. 687.; em 05/12/2018 16:32:47, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 07/12/2018 05:22:22, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 13/12/2018 14:42:21, Juntada; em 13/12/2018 15:37:47, Juntada petição de pedido de permissão de saída - Nº Protocolo: WVID.18.10031649-0 Tipo da Petição: Pedido de permissão de saída Data: 13/12/2018 15:32 ; em 13/12/2018 15:54:18, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público sobre o pedido de fls. 692.; em 13/12/2018 15:54:32, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 14/12/2018 11:11:39, Juntada; em 23/12/2018 06:59:06, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 14/01/2019 16:22:11, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.19.20000247-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 14/01/2019 16:16 ; em 14/01/2019 17:31:11, Conclusos para despacho; em 14/01/2019 19:50:04, Decisão - SAJ - Tratam-se de pedidos de autorização de saída formulados pelo indiciado André Luiz Mezaroba (fls. 684, 687 e 692). O Ministério Público manifestou-se à fl. 697. Os autos vieram conclusos nesta data. É o relato. Decido. Sem delongas, registra-se que os pedidos formulados às fls. 687 e 692 restam prejudicados, ante a perda do objeto, visto que o investigado solicitou autorização para se ausentar de sua residência no dia 08.12.2018, na noite de natal e na noite da virada do ano. Por outro lado, no que toca ao pleito de fl. 684, diante da manifestação ministerial favorável, defiro o pedido para autorizar o investigado a se ausentar de sua residência do dia 12.01.2019 ao dia 19.01.2019, a fim de deslocar-se à cidade de Itapoá (endereço onde poderá ser localizado: Rua Dona Cristina 1090, Bairro Balneário Posse, casa número 190). Intimem-se, o investigado por telefone, se possível. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público. Cumpra-se.; em 15/01/2019 13:03:23, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 15/01/2019 13:03:33, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 30/01/2019 12:01:43, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 05/06/2019 15:47:43, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Automática - Biometria; em 20/06/2019 00:43:04, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.19.20004567-7 Tipo da Petição: Denúncia Data: 19/06/2019 19:10 ; em 21/06/2019 16:29:49, Juntada de documento; em 24/06/2019 14:25:25, Ato ordinatório praticado - Mudança de classe - saída; em 24/06/2019 16:38:06, Certidão emitida - CERTIFICO, para os devidos fins, que nesta data, face oferecimento de denúncia de fls. 703-706, procedi a evolução de classe dos presentes autos.; em 24/06/2019 16:38:39, Conclusos para despacho; em 01/07/2019 17:28:04, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Automática - Biometria; em 11/07/2019 17:05:55, Recebida a denúncia - I - Analisando o processado e a prova produzida até então, observo que existe prova da materialidade (ocorrência) do crime e indícios suficientes de autoria, pelo que existe justa causa para a deflagração da presente ação penal. Ainda, a peça acusatória preenche os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, não sendo caso de rejeição liminar (art. 395 CPP), razão pela qual RECEBO a denúncia (art. 396, caput, CPP). No

que se refere ao enquadramento típico dos fatos que foi efetivado pelo órgão ministerial, desde logo se destaca a inadequação de que neste momento processual se abra discussão cerrada sobre sua procedência, porquanto acusado defende-se dos fatos narrados expressa ou implicitamente na denúncia e não de sua capitulação legal, sendo lícito ao magistrado adequar a capitulação aos fatos por ocasião da sentença. Consigna-se, também, que não se vislumbra, por ora, a presença de causa extintiva de punibilidade, ou qualquer excludente suficientemente comprovada a ponto de ensejar rejeição imediata da exordial acusatória, esta que foi redigida com apuro técnico suficiente para ensejar o processamento da pessoa denunciada. II Cite(m)-se o(s) réu(s) para responder(em) a presente acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá (ão) arguir preliminares e tudo o que interessar à(s) sua(s) defesa(s), além de oferecer(em) documento(s) e justificação(ões), especificar(e)m prova(s) e arrolar(em) testemunha(s), qualificando-as e requerendo as suas intimações (art. 396-A do CPP). O(s) réu(s) deverá(ão) ser advertido(s) que, caso não seja(m) apresentada(s) a(s) resposta(s) no prazo legal e não seja(m) constituído(s) defensor(es) - ainda que referido por oportunidade da citação que possui(em) ou de que pretende(m) constituir advogado(s) -, ser-lhe-á(ão) nomeado(s) defensor(es) dativo(s) para oferecer(em) a(s) resposta(s), hipótese que este(s) terá(ão) vista dos autos por 10 (dez) dias (art. 396-A, § 2º, do CPP). Deverá o Sr. Oficial de Justiça, quando do cumprimento do mandado, inquirir se o(s) réu(s) possui(em) condição(ões) de constituir(írem) defensor(es) ou se deseja(m) que o juízo nomeie. Verificando que o(s) réu(s) se oculta(m) para não ser(em) citado(s), deverá o Sr. Oficial de Justiça certificar o ocorrido e proceder à citação por hora certa, nos moldes delineados pelo art. 362 do Código de Processo Penal. III - Com o retorno do mandado de citação, caso o/a acusado(a) manifeste que não possui condições de constituir Defensor, ou, ainda, caso tenha decorrido in albis o prazo para apresentação de resposta à acusação, deverá a Sra. Chefe de Cartório proceder à nomeação de defensor para o réu, através de sorteio, mediante utilização do Sistema de Assistência Judiciária Gratuita do Poder Judiciário de Santa Catarina (AJG/PJSC), conforme disposto na Resolução CM n. 5/2019 do Conselho da Magistratura, devendo o defensor nomeado ser intimado(a) para responder à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396-A do CPP. Em caso de não aceitação do encargo, deverá a Sra. Chefe de Cartório promover nova nomeação, pelo mesmo sistema, independente de novo despacho. IV Caso a citação seja frustrada, abra-se vista ao Ministério Público. V Se for indicado novo endereço, expeça-se novo(a) mandado/carta precatória citatório(a). VI - Caso seja solicitada a citação por edital, igualmente já se autoriza tal modalidade de citação, com prazo de 15 (quinze) dias. VII Certifiquem-se os antecedentes criminais do(s) denunciado(s), caso tal providência não tenha sido adotada. Caso ele(s) resida(m) em outra comarca, deverá ser solicitado tal providência, via e-mail. Cumpra-se; em 23/07/2019 16:22:57, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 23/07/2019 19:54:01, Juntada; em 25/07/2019 18:01:43, Certidão emitida - Genérico; em 25/07/2019 18:01:48, Juntada de documento; em 25/07/2019 18:02:47, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público acerca do pedido de fls. 718.; em 25/07/2019 18:03:05, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 01/08/2019 16:01:32, Juntada; em 01/08/2019 19:24:58, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.19.20005818-3 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 01/08/2019 19:17 ; em 02/08/2019 13:56:41, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Automática - Biometria; em 02/08/2019 13:58:28, Conclusos para despacho; em 02/08/2019 16:12:16, Decisão interlocutória - SAJ - Diante da justificativa apresentada (fl. 718) e da manifestação favorável do Ministério Público (fl. 722), acolho o pedido formulado pelo acusado a André Luiz Mezaroba, e, em consequência, autorizo o requerente a participar da festa de confraternização de sua família, a ser realizada na localidade de Campina Bela, em Videira-SC, no dia 3 de agosto de 2019, podendo permanecer no local no período compreendido entre às 15:00 e às 22:00 horas, devendo retornar a sua residência em seguida, sob pena de descumprimento das cautelares impostas à fl. 253. Intime-se o acusado, por telefone, se possível. Cumpra-se.; em 02/08/2019 19:08:31, Certidão emitida - CERTIFICO que, procedi a intimação do acusado André Luiz Mezaroba, via telefone, da decisão de fls. 724.; em 09/08/2019 17:23:04, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 079.2019/007566-0 Situação: Cumprido - Ato negativo em 12/09/2019 Local: Oficial de justiça - Everson Alves da Silva; em 09/08/2019 17:23:20, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 079.2019/007564-3 Situação: Cumprido - Ato positivo em 02/09/2019 Local: Oficial de justiça - Everson Alves da Silva; em 09/08/2019 17:23:26, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 079.2019/007565-1 Situação: Cumprido - Ato negativo em 21/08/2019 Local: Oficial de justiça - Ivo Luiz Prevedo; em 21/08/2019 13:42:13, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF-PJ; em 21/08/2019 13:42:29, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 27/08/2019 14:46:26, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 079.2019/008347-6 Situação: Cumprido - Ato negativo em 04/10/2019 Local: Oficial de justiça - Pedro Werner; em 02/09/2019 14:02:09, documento digitalizado; em 02/09/2019 14:07:11, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 02/09/2019 14:07:37, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 05/09/2019 14:18:46, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Automática - Biometria; em 12/09/2019 13:43:05, documento digitalizado; em 12/09/2019 13:46:15, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF-PJ; em 12/09/2019 13:46:25, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 13/09/2019 09:35:33, Juntada petição de defesa prévia - Nº Protocolo: WVID.19.10027491-7 Tipo da Petição: Defesa prévia Data: 13/09/2019 09:28 ; em 13/09/2019 14:12:21, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público sobre as certidões do oficial de justiça de fls. 729 e 737.; em 13/09/2019 14:12:36, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 18/09/2019 12:12:11, Juntada; em 18/09/2019 16:06:06, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.19.20007199-6 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 18/09/2019 15:54 ; em 27/09/2019 18:35:42, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 079.2019/009481-8 Situação: Cumprido - Ato positivo em 10/10/2019 Local: Oficial de justiça - Vanderlei Ribeiro da Rosa; em 27/09/2019 18:35:54, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 079.2019/009480-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 07/10/2019 Local: Oficial de justiça - Pedro Werner; em 03/10/2019 20:31:49, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Automática - Biometria; em 04/10/2019 08:53:53, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF-PJ; em 04/10/2019 08:54:03, Juntada de mandado - Certidão Automática de

Juntada do Mandado; em 04/10/2019 14:44:02, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 04/10/2019 14:44:26, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 07/10/2019 07:52:04, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 07/10/2019 07:52:18, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 07/10/2019 07:53:44, documento digitalizado; em 08/10/2019 14:25:48, Juntada; em 08/10/2019 14:36:10, Informações - Nº Protocolo: WVID.19.10030396-8 Tipo da Petição: Informações Data: 08/10/2019 14:30 ; em 10/10/2019 12:08:37, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.19.20007720-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 10/10/2019 11:08 ; em 10/10/2019 14:16:30, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 10/10/2019 14:16:45, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 10/10/2019 14:17:44, documento digitalizado; em 18/10/2019 12:20:44, Pedido de habilitação - Nº Protocolo: WVID.19.10031479-0 Tipo da Petição: Pedido de habilitação Data: 18/10/2019 12:12 ; em 21/10/2019 23:35:26, Juntada petição de defesa prévia - Nº Protocolo: WVID.19.10031727-6 Tipo da Petição: Defesa prévia Data: 21/10/2019 23:23 ; em 21/10/2019 23:35:32, Juntada de Procuração - Nº Protocolo: WVID.19.10031728-4 Tipo da Petição: Procuração/Substabelecimento Data: 21/10/2019 23:28 ; em 29/10/2019 10:06:39, Juntada petição de defesa prévia - Nº Protocolo: WVID.19.10032372-1 Tipo da Petição: Defesa prévia Data: 29/10/2019 10:02 ; em 29/10/2019 16:26:45, Conclusos para despacho; em 07/11/2019 15:19:27, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Automática - Biometria; em 13/11/2019 11:38:35, Informações - Nº Protocolo: WVID.19.10033678-5 Tipo da Petição: Informações Data: 13/11/2019 10:55 ; em 25/11/2019 17:02:20, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Ante ao pedido de fls. 757-758 solicitando autorização para o acusado André Luiz Mezaroba ausentar-se da Comarca, encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 25/11/2019 17:02:42, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 26/11/2019 10:21:37, Juntada; em 26/11/2019 19:36:05, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.19.20008604-7 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 26/11/2019 19:28 ; em 28/11/2019 17:55:12, Conclusos para despacho; em 28/11/2019 18:11:31, Mero expediente - SAJ - I - Concorde o Ministério Público (fl. 784), defiro o pedido formulado à fl. 757, e, por conseguinte, autorizo o acusado André Luiz Mezaroba a se ausentar de sua residência, nos dias 28.11.2019 a 02.12.2019, a fim de viajar com a sua família para Itapema/SC (meia-praia), devendo, porém, atentar-se às demais medidas cautelares aplicadas, em especial o horário de recolhimento domiciliar, bem assim retomar o imediato cumprimento das medidas cautelares ao retornar à Comarca de Videira. Intimem-se. II - Após, tornem os autos conclusos para designação de audiência de instrução e julgamento. Cumpra-se.; em 29/11/2019 17:33:43, Conclusos para despacho; em 29/11/2019 21:48:05, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0206/2019 Teor do ato: I - Concorde o Ministério Público (fl. 784), defiro o pedido formulado à fl. 757, e, por conseguinte, autorizo o acusado André Luiz Mezaroba a se ausentar de sua residência, nos dias 28.11.2019 a 02.12.2019, a fim de viajar com a sua família para Itapema/SC (meia-praia), devendo, porém, atentar-se às demais medidas cautelares aplicadas, em especial o horário de recolhimento domiciliar, bem assim retomar o imediato cumprimento das medidas cautelares ao retornar à Comarca de Videira. Intimem-se. II - Após, tornem os autos conclusos para designação de audiência de instrução e julgamento. Cumpra-se. Advogados(s): Elcio Cândido Ortigara (OAB 22020/SC); em 02/12/2019 15:45:55, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Automática - Biometria; em 03/12/2019 14:15:23, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0206/2019 Data da Publicação: 03/12/2019 Número do Diário: 3201; em 04/12/2019 15:56:50, Audiência Designada - SAJ - Instrução e Julgamento Data: 29/07/2020 Hora 13:45 Local: Sala Audiências da Vara Criminal Situação: Cancelada; em 04/12/2019 16:18:50, Audiência Designada - SAJ - Inquiritória Data: 24/07/2020 Hora 13:15 Local: Sala Audiências da Vara Criminal Situação: Cancelada; em 05/12/2019 15:21:10, Juntada de Procuração - Nº Protocolo: WVID.19.10035591-7 Tipo da Petição: Procuração/Substabelecimento Data: 05/12/2019 15:14 ; em 10/12/2019 19:21:35, Designada Audiência - Rejeito, assim, a preliminar arguida. B) Da audiência de instrução e julgamento I - Afastadas as questões preliminares, e inexistindo causas plausíveis para absolvição sumária dos réus, verifica-se que é necessária a instrução processual para melhor análise do conteúdo da acusação. II - Assim, designa-se o dia 29/07/2020, às 16:30 horas para realização de audiência de instrução e julgamento. III - Intimem-se as testemunhas residentes nesta Comarca e os acusados para comparecimento, momento em que aquelas serão ouvidas e os réus interrogados, procedendo-se aos demais atos para o julgamento do processo. Frisa-se que os acusados deverão ser intimados para comparecer na audiência designada nesta Comarca. IV - Caso alguma testemunha arrolada resida fora desta comarca - e do Estado de Santa Catarina - , expeça-se carta precatória, com prazo de 60 (sessenta) dias. V - Cientifique-se o Ministério Público e as Defesas. C) Da audiência por videoconferência - testemunhas residentes fora da jurisdição I - Considerando que há testemunhas residentes fora desta Comarca e dentro do Estado de Santa Catarina, e nos termos do que determina o artigo 7º da Resolução Conjunta GP/CGJ nº 24/2019, designo as datas abaixo elencadas para realização das oitivas das testemunhas através do sistema de videoconferência: I.a) 24/07/2020 às 13:15h, para oitiva da testemunha Maurício Ramos, ato a ser realizado junto à sala passiva da Comarca de Curitiba/SC; I.b) 29/07/2020 às 13:45h, para oitiva das testemunhas Sidnei Ivo Seidel e Laércio Soligo, ato a ser realizado junto à sala passiva da Comarca de Caçador/SC; I.c) 29/07/2020 às 14:30h, para oitiva das testemunhas Gilmar Nunes Vicente, Adelar Ribeiro da Silva, Claudinei Fogaça e Luiz Carlos Alves dos Santos, ato a ser realizado junto à sala passiva da Comarca de Fraiburgo/SC; e I.d) 29/07/2020 às 16:00h, para oitiva da testemunha Martinho Canever, ato a ser realizado junto à sala passiva da Comarca de Porto União/SC. II - Intimem-se as testemunhas, as quais deverão comparecer no dia, hora e local designados, para colheita dos depoimentos. Requistem-se, em sendo o caso. III - Registra-se, desde logo, que o procedimento adotado está autorizado pelo art. 222, § 3º, do CPP, e encontra-se regulamentado por meio da Resolução Conjunta GP/CGJ n.º 24/2019, não implicando em inversão na ordem da produção da prova, notadamente por se tratar de testemunha residente fora da jurisdição - conforme o disposto no art. 222, caput, do CPP -, cuja situação excepciona a regra predeterminedada no artigo 400 do Código de Processo Penal, não havendo se falar, portanto, em prejuízo às partes, inclusive porque acusação e defesa poderão acompanhar o ato alhures designado. IV - Observe-

se, no que for necessário, o que determina o artigo 3º, §3º, da Resolução Conjunta GP/CGJ n.º 24/2019. V - Intimem-se as partes - acusação e defesa - acerca da audiência alhures designada, notadamente de que poderão participar do ato na sala de audiências deste juízo. Havendo interesse, por qualquer das partes, para acompanhamento do ato processual a partir da sala passiva acima citada, deverá ser formulado prévio requerimento a este juízo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, no qual deverá ser informada a localização da sala passiva em que a parte comparecerá, sob pena de indeferimento (art. 4º, resolução GP/CGJ n.º 24/2019). Intimem-se. Cumpra-se.; em 10/12/2019 19:21:48, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 11/12/2019 11:24:36, Juntada; em 08/01/2020 16:30:25, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Manual; em 21/01/2020 02:18:27, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0008/2020 Teor do ato: Rejeito, assim, a preliminar arguida. B) Da audiência de instrução e julgamento I - Afastadas as questões preliminares, e inexistindo causas plausíveis para absolvição sumária dos réus, verifica-se que é necessária a instrução processual para melhor análise do conteúdo da acusação. II - Assim, designa-se o dia 29/07/2020, às 16:30 horas para realização de audiência de instrução e julgamento. III - Intimem-se as testemunhas residentes nesta Comarca e os acusados para comparecimento, momento em que aquelas serão ouvidas e os réus interrogados, procedendo-se aos demais atos para o julgamento do processo. Frisa-se que os acusados deverão ser intimados para comparecer na audiência designada nesta Comarca. IV - Caso alguma testemunha arrolada resida fora desta comarca - e do Estado de Santa Catarina - , expeça-se carta precatória, com prazo de 60 (sessenta) dias. V - Cientifique-se o Ministério Público e as Defesas. C) Da audiência por videoconferência - testemunhas residentes fora da jurisdição I - Considerando que há testemunhas residentes fora desta Comarca e dentro do Estado de Santa Catarina, e nos termos do que determina o artigo 7º da Resolução Conjunta GP/CGJ n.º 24/2019, designo as datas abaixo elencadas para realização das oitivas das testemunhas através do sistema de videoconferência: I.a) 24/07/2020 às 13:15h, para oitiva da testemunha Maurício Ramos, ato a ser realizado junto à sala passiva da Comarca de Curitiba/SC; I.b) 29/07/2020 às 13:45h, para oitiva das testemunhas Sidnei Ivo Seidel e Laércio Soligo, ato a ser realizado junto à sala passiva da Comarca de Caçador/SC; I.c) 29/07/2020 às 14:30h, para oitiva das testemunhas Gilmar Nunes Vicente, Adelar Ribeiro da Silva, Claudinei Fogaça e Luiz Carlos Alves dos Santos, ato a ser realizado junto à sala passiva da Comarca de Fraiburgo/SC; e I.d) 29/07/2020 às 16:00h, para oitiva da testemunha Martinho Canever, ato a ser realizado junto à sala passiva da Comarca de Porto União/SC. II - Intimem-se as testemunhas, as quais deverão comparecer no dia, hora e local designados, para colheita dos depoimentos. Requiram-se, em sendo o caso. III - Registra-se, desde logo, que o procedimento adotado está autorizado pelo art. 222, § 3º, do CPP, e encontra-se regulamentado por meio da Resolução Conjunta GP/CGJ n.º 24/2019, não implicando em inversão na ordem da produção da prova, notadamente por se tratar de testemunha residente fora da jurisdição - conforme o disposto no art. 222, caput, do CPP -, cuja situação excepciona a regra predeterminada no artigo 400 do Código de Processo Penal, não havendo se falar, portanto, em prejuízo às partes, inclusive porque acusação e defesa poderão acompanhar o ato alhures designado. IV - Observe-se, no que for necessário, o que determina o artigo 3º, §3º, da Resolução Conjunta GP/CGJ n.º 24/2019. V - Intimem-se as partes - acusação e defesa - acerca da audiência alhures designada, notadamente de que poderão participar do ato na sala de audiências deste juízo. Havendo interesse, por qualquer das partes, para acompanhamento do ato processual a partir da sala passiva acima citada, deverá ser formulado prévio requerimento a este juízo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, no qual deverá ser informada a localização da sala passiva em que a parte comparecerá, sob pena de indeferimento (art. 4º, resolução GP/CGJ n.º 24/2019). Intimem-se. Cumpra-se. Advogados(s): Martim Canever (OAB ), CAMILA BORTOLINI (OAB 39442/SC), Marcelo Schutz (OAB 54374/SC); em 23/01/2020 19:20:15, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0008/2020 Data da Publicação: 23/01/2020 Número do Diário: 3226; em 05/02/2020 18:27:15, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Manual; em 11/02/2020 15:20:36, Informações; em 13/02/2020 12:50:29, Juntada de carta precatória; em 20/02/2020 17:08:18, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Tendo em vista a devolução da Carta Precatória de fiscalização das medidas cautelares aplicadas ao acusado Ricardo Manoel da Maia Neto, sendo que esta foi cumprida pelo juízo deprecado como fiscalização de suspensão condicional do processo, encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 20/02/2020 17:08:38, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 04/03/2020 11:21:26, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WVID.20.20000895-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 04/03/2020 11:19 ; em 04/03/2020 15:16:06, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 06/03/2020 18:53:29, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Manual; em 04/06/2020 18:54:47, Juntada de documento; em 12/06/2020 23:00:11, Juntada de documento; em 12/06/2020 23:00:36, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 17/06/2020 11:53:54, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC039442 - CAMILA BORTOLINI para SC037781 - RIQUELMO CESAR MENEGATT TAIETTI); em 03/07/2020 12:18:38, PETIÇÃO; em 13/07/2021 17:01:37, PETIÇÃO; em 13/07/2021 18:59:29, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 421 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/07/2021 00:00:00 Data final: 20/07/2021 23:59:59; em 15/07/2021 10:12:00, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 422; em 15/07/2021 10:12:22, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 422; em 15/07/2021 12:43:08, Conclusos para decisão/despacho; em 02/08/2021 18:46:14, Audiência de instrução e julgamento - designada - Local Sala de Audiências da Vara Criminal - 28/09/2021 13:30; em 03/08/2021 14:48:48, Despacho/Decisão - Revogação; em 03/08/2021 14:48:48, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 427 (RÉU - ANDRE LUIZ MEZAROBIA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/08/2021 00:00:00 Data final: 09/08/2021 23:59:59; em 03/08/2021 14:48:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 427 (RÉU - RICARDO MANOEL DA MAIA NETO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/08/2021 00:00:00 Data final: 20/08/2021 23:59:59; em 03/08/2021 14:48:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 427 (RÉU - RONALDO SABA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/08/2021 00:00:00 Data final: 20/08/2021 23:59:59; em 03/08/2021 14:48:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica

Refer. ao Evento 427 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/08/2021 00:00:00 Data final: 09/08/2021 23:59:59; em 03/08/2021 18:39:33, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 431; em 03/08/2021 18:39:51, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 431; em 04/08/2021 09:01:04, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 428; em 04/08/2021 09:01:05, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 428; em 13/08/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 429 e 430; em 19/08/2021 11:15:14, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 430; em 19/08/2021 20:39:13, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 429; em 30/08/2021 17:35:54, PETIÇÃO; em 31/08/2021 17:35:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 439 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/09/2021 00:00:00 Data final: 14/09/2021 23:59:59; em 01/09/2021 15:37:55, Expedição de mandado - FGOCEMAN; em 01/09/2021 15:44:55, Expedição de mandado - IEACEMAN; em 01/09/2021 16:12:03, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 427 (INTERESSADO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/09/2021 00:00:00 Data final: 10/09/2021 23:59:59; em 01/09/2021 16:16:14, Ato ordinatório praticado; em 01/09/2021 16:16:14, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 444 (INTERESSADO - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/09/2021 00:00:00 Data final: 08/09/2021 23:59:59; em 01/09/2021 16:40:09, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 442 Oficial: PEDRO WERNER; em 01/09/2021 16:45:24, Expedição de mandado - FGOCEMAN; em 01/09/2021 16:48:27, Expedição de mandado - FGOCEMAN; em 01/09/2021 16:57:30, Expedição de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória; em 01/09/2021 17:21:06, Expedição de mandado - FGOCEMAN; em 01/09/2021 17:21:14, Expedição de mandado - CDRCEMAN; em 01/09/2021 17:21:22, Expedição de mandado - VIICEMAN; em 01/09/2021 17:21:29, Expedição de mandado - FGOCEMAN; em 01/09/2021 17:21:36, Expedição de mandado - VIICEMAN; em 01/09/2021 17:21:44, Expedição de mandado - CDRCEMAN; em 01/09/2021 17:21:52, Expedição de mandado - PUNCEMAN; em 01/09/2021 17:27:50, Juntada de peças digitalizadas; em 01/09/2021 18:00:07, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 455 Oficial: WALTER SOLLE; em 01/09/2021 18:00:15, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 451 Oficial: WALTER SOLLE; em 01/09/2021 18:46:54, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 456 Oficial: FABRICIO LUIZ BENASSI; em 02/09/2021 11:46:40, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 441 Oficial: HAROLDO SOARES FRAGOSO; em 02/09/2021 11:51:28, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 453 Oficial: LETICIA MARCON; em 02/09/2021 11:51:28, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 450 Oficial: VANDERLEI RIBEIRO DA ROSA; em 02/09/2021 11:51:30, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 447 Oficial: PETERSON BATISTA; em 02/09/2021 11:53:05, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 448 Oficial: PETERSON BATISTA; em 02/09/2021 12:41:42, Juntada de peças digitalizadas; em 02/09/2021 14:01:50, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 445; em 02/09/2021 14:01:50, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 445; em 02/09/2021 14:11:40, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 455 Data do cumprimento: 02/09/2021; em 03/09/2021 10:57:04, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 441 Data do cumprimento: 03/09/2021; em 03/09/2021 13:07:32, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 452 Oficial: CRISTIANE POTRICKOS DA SILVA; em 03/09/2021 13:07:53, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 454 Oficial: VALDEMAR QUARESMA; em 03/09/2021 15:36:44, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 443; em 03/09/2021 15:36:44, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 443; em 03/09/2021 20:26:52, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 453; em 06/09/2021 13:07:48, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 475 (RÉU - ANDRE LUIZ MEZAROBA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/09/2021 00:00:00 Data final: 13/09/2021 23:59:59; em 06/09/2021 14:14:49, Juntada de certidão; em 08/09/2021 11:13:16, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 476; em 08/09/2021 11:13:16, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 476; em 08/09/2021 16:00:35, Expedição de mandado - FGOCEMAN; em 09/09/2021 12:05:59, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 480 Oficial: HAROLDO SOARES FRAGOSO; em 09/09/2021 21:39:22, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 440; em 13/09/2021 08:58:55, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 451 Data do cumprimento: 13/09/2021; em 13/09/2021 18:25:42, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 480 Data do cumprimento: 13/09/2021; em 14/09/2021 11:03:36, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 450; em 14/09/2021 14:04:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - URGENTE Refer. ao Evento 485 (RÉU - RICARDO MANOEL DA MAIA NETO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/09/2021 00:00:00 Data final: 20/09/2021 23:59:59; em 15/09/2021 01:30:41, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 440; em 15/09/2021 11:16:28, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 447 Data do cumprimento: 15/09/2021; em 15/09/2021 18:24:14, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 486; em 15/09/2021 18:24:14, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 486; em 16/09/2021 14:58:28, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 454 Data do cumprimento: 16/09/2021; em 16/09/2021 15:14:54, PETIÇÃO; em 22/09/2021 15:44:28, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 452 Data do cumprimento: 21/09/2021; em 24/09/2021 08:20:01, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 442; em 24/09/2021 15:45:25, Expedida/certificada a intimação eletrônica - URGENTE Refer. ao Evento 494 (RÉU - RONALDO SABA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 29/09/2021 00:00:00 Data final: 29/09/2021 23:59:59; em 24/09/2021 18:52:13, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 448; em 24/09/2021 19:56:11, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 456 Data do cumprimento: 24/09/2021; em 27/09/2021 12:24:28, Expedida/certificada a intimação eletrônica - URGENTE Refer. ao Evento 496 (RÉU - RICARDO MANOEL DA MAIA NETO) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 29/09/2021 00:00:00 Data final: 29/09/2021 23:59:59; em 27/09/2021 13:31:03, Juntada de certidão; em 28/09/2021

14:01:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 495; em 28/09/2021 14:01:04, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 495; em 28/09/2021 14:11:20, PETIÇÃO; em 28/09/2021 18:21:15, Audiência de instrução e julgamento - realizada - Juiz(a) - Local Sala de Audiências da Vara Criminal - 28/09/2021 13:30. Refer. Evento 426; em 28/09/2021 18:21:45, Conclusos para despacho; em 28/09/2021 20:05:27, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 498; em 28/09/2021 20:05:27, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 498; em 11/10/2021 18:19:08, Despacho; em 11/10/2021 18:28:16, Juntado - Áudio/Vídeo da Audiência; em 11/10/2021 18:28:40, Juntado - Áudio/Vídeo da Audiência; em 11/10/2021 18:29:01, Juntado - Áudio/Vídeo da Audiência; em 11/10/2021 18:29:25, Juntado - Áudio/Vídeo da Audiência; em 11/10/2021 18:29:48, Juntado - Áudio/Vídeo da Audiência; em 15/10/2021 14:48:49, Expedição de Edital; em 15/10/2021 14:49:05, Ato ordinatório praticado - Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 18/10/2021; em 18/10/2021 02:00:08, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Edital - disponibilização confirmada no dia 18/10/2021 02:00:08, disponibilização efetiva ocorreu no dia 18/10/2021 Prazo do edital: 03/11/2021 Prazo de citação/intimação: 08/11/2021; em 03/11/2021 03:00:08, Juntada de certidão - finalizado o prazo do Edital; em 08/11/2021 03:00:19, Juntada de certidão - finalizado o prazo de Citação/Intimação previsto em Edital; em 12/11/2021 18:34:18, Juntada de certidão; em 18/11/2021 15:07:12, Juntada de peças digitalizadas; em 18/11/2021 15:07:29, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 519 (RÉU - RONALDO SABA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/11/2021 00:00:00 Data final: 01/12/2021 23:59:59; em 19/11/2021 14:40:42, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 520; em 19/11/2021 14:40:42, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 520; em 19/11/2021 16:32:20, Juntada de peças digitalizadas; em 19/11/2021 16:32:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 523 (RÉU - RONALDO SABA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/11/2021 00:00:00 Data final: 09/12/2021 23:59:59; em 29/11/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 524; em 10/12/2021 01:10:18, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 524; em 14/12/2021 15:04:00, Juntada de peças digitalizadas; em 14/12/2021 15:04:57, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 527 (RÉU - RONALDO SABA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2022 00:00:00 Data final: 02/02/2022 23:59:59; em 24/12/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 528; em 13/01/2022 10:43:49, PETIÇÃO; em 13/01/2022 11:58:13, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 530 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/01/2022 00:00:00 Data final: 31/01/2022 23:59:59; em 22/01/2022 12:06:55, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 531; em 26/01/2022 14:56:38, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 528; em 26/01/2022 15:46:40, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 531; em 30/01/2022 16:18:47, ALEGAÇÕES FINAIS; em 31/01/2022 15:08:22, Ato ordinatório praticado; em 31/01/2022 15:08:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 536 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/02/2022 00:00:00 Data final: 14/02/2022 23:59:59; em 01/02/2022 16:54:50, Juntada de peças digitalizadas; em 01/02/2022 16:55:21, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 538 (RÉU - RONALDO SABA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/02/2022 00:00:00 Data final: 23/02/2022 23:59:59; em 09/02/2022 19:47:05, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 537; em 11/02/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 539; em 15/02/2022 01:27:58, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 537; em 23/02/2022 15:53:42, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 539; em 09/03/2022 16:57:15, Juntada de peças digitalizadas; em 09/03/2022 16:57:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 544 (RÉU - RONALDO SABA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2022 00:00:00 Data final: 31/03/2022 23:59:59; em 19/03/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 545; em 25/03/2022 17:53:42, ALEGAÇÕES FINAIS; em 28/03/2022 14:04:28, Ato ordinatório praticado; em 28/03/2022 14:04:28, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 548 (RÉU - ANDRE LUIZ MEZAROBA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/04/2022 00:00:00 Data final: 08/04/2022 23:59:59; em 28/03/2022 14:04:28, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 548 (RÉU - RICARDO MANOEL DA MAIA NETO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/04/2022 00:00:00 Data final: 12/04/2022 23:59:59; em 30/03/2022 09:59:42, PROCURAÇÃO - RONALDO SABA (SC028437 - TONY SERPA); em 30/03/2022 12:27:48, Cancelada a movimentação processual - (Evento 551 - Expedida/certificada a intimação eletrônica - 28/03/2022 14:04:28); em 30/03/2022 12:28:10, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 548 (RÉU - RONALDO SABA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/04/2022 00:00:00 Data final: 18/04/2022 23:59:59; em 31/03/2022 18:26:38, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 545; em 01/04/2022 15:54:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 549; em 01/04/2022 15:54:03, ALEGAÇÕES FINAIS - Refer. ao Evento: 549; em 07/04/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 550; em 09/04/2022 09:53:30, ALEGAÇÕES FINAIS - Refer. ao Evento: 550; em 09/04/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 554; em 18/04/2022 15:07:39, ALEGAÇÕES FINAIS - Refer. ao Evento: 554; em 18/04/2022 16:01:43, Conclusos para julgamento; em 27/01/2023 08:14:23, Julgado procedente o pedido - Condenatória - tipo D; em 27/01/2023 08:14:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 563 (RÉU - ANDRE LUIZ MEZAROBA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/02/2023 00:00:00 Data final: 06/02/2023 23:59:59; em 27/01/2023 08:14:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 563 (RÉU - RICARDO MANOEL DA MAIA NETO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/02/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 27/01/2023 08:14:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 563 (RÉU - RONALDO SABA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/02/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 27/01/2023 08:14:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 563 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/01/2023 00:00:00 Data final: 03/02/2023 23:59:59; em 27/01/2023 10:09:15, Confirmada a

intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 567; em 27/01/2023 10:10:07, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 567; em 31/01/2023 09:37:06, PETIÇÃO; em 01/02/2023 10:04:53, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 564; em 01/02/2023 10:04:53, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 564; em 03/02/2023 17:03:03, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC028437 - TONY SERPA para SP228197 - SAMUEL HONORATO DA TRINDADE); em 06/02/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 565 e 566; em 08/02/2023 11:18:02, APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 565; em 08/02/2023 11:18:02, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas: Evento 575 Parte Isenta; em 08/02/2023 13:53:36, Conclusos para decisão; em 10/02/2023 13:31:38, Recebido o recurso de Apelação; em 10/02/2023 13:31:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 578 (RÉU - ANDRE LUIZ MEZAROBIA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/02/2023 00:00:00 Data final: 22/02/2023 23:59:59; em 10/02/2023 13:31:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 578 (RÉU - RICARDO MANOEL DA MAIA NETO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/02/2023 00:00:00 Data final: 28/02/2023 23:59:59; em 10/02/2023 13:31:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 578 (RÉU - RONALDO SABA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/02/2023 00:00:00 Data final: 28/02/2023 23:59:59; em 10/02/2023 13:31:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 578 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/02/2023 00:00:00 Data final: 17/02/2023 23:59:59; em 10/02/2023 13:54:49, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 582; em 10/02/2023 13:54:57, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 582; em 13/02/2023 10:03:39, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 579; em 13/02/2023 10:03:39, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 579; em 14/02/2023 02:27:43, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 566; em 15/02/2023 13:28:27, PETIÇÃO; em 17/02/2023 15:56:48, Conclusos para despacho; em 19/02/2023 11:23:10, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 580; em 19/02/2023 11:23:10, RAZÕES DE APELAÇÃO CRIMINAL - Refer. ao Evento: 580; em 20/02/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 581; em 28/02/2023 14:09:07, APELAÇÃO; em 28/02/2023 14:09:07, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas: Evento 593 Parte Isenta; em 01/03/2023 01:14:09, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 581; em 23/05/2023 14:35:34, Despacho; em 23/05/2023 14:35:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 596 (RÉU - ANDRE LUIZ MEZAROBIA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/05/2023 00:00:00 Data final: 29/05/2023 23:59:59; em 23/05/2023 14:35:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 596 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/05/2023 00:00:00 Data final: 29/05/2023 23:59:59; em 23/05/2023 16:39:51, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 598; em 23/05/2023 16:40:24, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 598; em 24/05/2023 08:43:28, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 597; em 24/05/2023 08:43:28, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 597; em 14/06/2023 18:49:26, Distribuído por sorteio (GCRI0202); em 14/06/2023 18:49:25, Remetidos os Autos - Remessa Externa - VIICR - > TJSC; em 14/06/2023 18:49:28, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Nao foram encontradas guias de recolhimento vinculadas a este recurso.; em 18/06/2023 07:09:24, Determinada a intimação; em 18/06/2023 07:09:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 3 (APELANTE - RONALDO SABA) Prazo: 8 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 29/06/2023 00:00:00 Data final: 06/07/2023 23:59:59; em 19/06/2023 07:45:29, Desentranhado o documento - Ref.: Doc.: DESPADEC 1 - Evento 5 - Determinada a intimação - 19/06/2023 07:28:37; em 19/06/2023 07:45:37, Cancelada a movimentação processual - (Evento 5 - Determinada a intimação - 19/06/2023 07:28:37); em 19/06/2023 07:45:41, Cancelada a movimentação processual - (Evento 6 - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões - 19/06/2023 07:28:37); em 28/06/2023 07:35:17, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 6; em 28/06/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 4; em 07/07/2023 01:02:34, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 4; em 10/07/2023 11:38:39, RAZÕES DE APELAÇÃO CRIMINAL; em 10/07/2023 12:17:52, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 3 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 8 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/07/2023 00:00:00 Data final: 24/07/2023 23:59:59; em 14/07/2023 18:24:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 14; em 14/07/2023 18:42:56, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 14; em 17/07/2023 08:14:21, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 3 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/07/2023 00:00:00 Data final: 04/08/2023 23:59:59; em 25/07/2023 12:08:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 17; em 25/07/2023 12:08:57, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 17; em 25/07/2023 13:33:10, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 3 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/07/2023 00:00:00 Data final: 07/08/2023 23:59:59; em 27/07/2023 17:11:39, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 20; em 27/07/2023 17:12:56, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 20; em 27/07/2023 18:46:06, Vista ao MP; em 27/07/2023 18:46:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 23 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/08/2023 00:00:00 Data final: 14/08/2023 23:59:59; em 02/08/2023 13:06:40, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 24; em 02/08/2023 13:07:37, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 24. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta

Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 00000160920168240079

Número da Certidão: 267287

Código de Segurança: 84a9a99c

Data de geração: 04/10/2023 14:38:29

